GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA/SAAD nº 0211/2012 - SPDOC CC – 35973/2012
Unidade: Conjunto Hospitalar do Mandaqui
Secretaria: de Estado da Saúde
Assunto: Suposta negligência médica

Relatório CGA/SS n.º 085/2015

Trata o presente protocolado de notícia veiculada na mídia a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Conjunto Hospitalar do Mandaqui da Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, referente à adolescente gestante, que perdeu bebê de 09 (nove) meses de gestação, conforme relatado às fls.05 e 06.

Considerando que o presente caso foi analisado pelas Comissões de Ética Médica e a Comissão de Apuração Preliminar do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, que não identificaram quaisquer irregularidades nos procedimentos realizados, saneandos os trabalhos. Por outro lado, observa-se que na apuração dos fatos, a Comissão de Revisão de Prontuários deixou de manifestar-se por ausência do atestado de óbito, o que entendemos prejudicada a análise. Acrescenta-se, ainda, que às fls. 46 do Processo sob n.º 001/0143/000.846/2012, consta Laudo Necroscópico indicando como causa do óbito Anóxia intra-uterina.

Para a complementação da instrução do presente feito foi proposto oficiar ao Presidente do Conselho Regional de Medicina de São Paulo, para encaminhamento de relatório conclusivo a respeito de suposto erro na condução dos trabalhos de parto à parturiente [redacted]

Em 16/12/2014 aportou nesta Setorial Saúde o Oficio n.º 13227/2014-SSI encaminhamento o Relatório Circunstanciado da Sindicância n.º 89.961/2013, datado de 24/11/2014, concluindo pelo arquivamento da sindicância, pois "*não notamos qualquer indício de infração aos ditames éticos*", fls. 110. Após, ciência do referido relatório esta Setorial Saúde procedeu ao lacre do mesmo, em atendimento ao disposto no artigo 1.º da Resolução CFM n.º 2023/2013 - Código de Processo Ético Profissional Médico.

[redacted]

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Para a devida conclusão dos trabalhos correicionais, foi proposto o encaminhamento dos autos Assistência da Policial Civil desta Corregedoria Geral da Administração, a fim de verificar a existência de inquérito policial instaurado no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, referente ao caso supramencionado.

Em atendimento, a Assistência da Polícia Civil informou que com base na ficha de atendimento e oitiva do companheiro da [redacted] localizou-se o RDO n.º 3756/2012, que versa a respeito de óbito por morte natural. Acrescenta que em se tratando de RDO de morto natural não é praxe instauração de Inquérito Policial, pois é considerado fato atípico.

Desse modo, não existindo sobejo de responsabilidade funcional ou prejuízo causado ao erário público apto a ensejar a continuidade dos trabalhos, entende-se não existirem ulteriores providências correcionais a serem adotadas no âmbito deste Setorial Saúde. Assim, encaminhe-se o feito à Presidência da Corregedoria Geral da Administração, para conhecimento, com proposta de arquivamento definitivo.

CGA/Setorial Saúde, em 20 de maio de 2015.

[redacted]
Giovana Apuzzo Zappala
Corregedor

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA/SAAD nº 0211/2012 - SPDOC CC – 35973/2012

Unidade: Conjunto Hospitalar do Mandaqui

Secretaria: de Estado da Saúde

Assunto: Suposta negligência médica

Despacho CGA/SS n.º 227/2015

1. Acolho o relatório correcional que me antecede.
2. Encaminhe-se ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração para conhecimento, com proposta de arquivamento em definitivo, uma vez que não se vislumbrou o sobejo de responsabilidade funcional ou prejuízo causado ao erário público apto a ensejar a continuidade dos trabalhos, entende-se não existirem ulteriores providências correcionais a serem adotadas no âmbito deste Setorial Saúde.

CGA/Setorial Saúde, em 20 de maio de 2015.

[redacted]

ALEXANDRE SAMPAIO ZAKIR
Corregedor Coordenador

C.G.A
FLS 124

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 211/2012 - SPDOC.CC nº 35973/2012

Unidade: Conjunto Hospitalar do Mandaqui

Secretaria: Secretaria da Saúde

Assunto: Suposta negligência médica.

À vista do Relatório CGA/SS nº 085/2015 da Setorial Saúde de fls. 120/121 propondo o arquivamento dos autos e considerando o Despacho CGA/SS nº 227/2015 do Corregedor Coordenador daquela Setorial de fls. 122, arquive-se o presente.

CGA, em 29 de julho de 2015.

[redacted]

Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE